



PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA/UFPB – 2025

EDITAL DE SELEÇÃO N. 03/2024

Pelo presente edital, a Comissão de Seleção do PPGA/UFPB torna público o Processo Seletivo de discentes nos cursos de **Mestrado e Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Administração da UFPB, para a Turma 51 do Mestrado e a Turma 14 de Doutorado, com ingresso no primeiro semestre de 2025.

A área de concentração dos cursos é **Administração, Mercado e Sociedade**, com três Linhas de pesquisa:

- **LINHA 1 – Organizações, Gestão de Pessoas e Educação**
- **LINHA 2 – Estratégia, Finanças e Desempenho**
- **LINHA 3 – Tecnologia, Marketing e Inovação**

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do PPGA, no uso de suas atribuições legais, torna público este edital e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado, em conformidade com:

- a Resolução CONSEPE 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de Pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB;
- a Resolução CONSEPE 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução CONSEPE 34/2014;
- a Resolução CONSEPE 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência;
- a Resolução CONSEPE 05/2024, que contém o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/CCSA/UFPB).

1.2. Este edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGA em sua 304ª Reunião Ordinária, realizada em 17/07/2024, e não se aplica aos alunos estrangeiros que submetem pedidos ao Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC/PG) ou a outros programas e convênios similares.

1.3. Os cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos oferecidos pelo PPGA são gratuitos, com aulas realizadas em conformidade com o calendário e horário escolar da UFPB e do Programa. Informações específicas podem ser obtidas na página eletrônica (<http://ccsa.ufpb.br/ppga>) ou na Secretaria do PPGA.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão se inscrever para o Processo Seletivo:

- a) Ao curso de **Mestrado**: (1) portadores de diploma de graduação **OU** certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC; (2) portadores de diploma de graduação emitido por IES estrangeira, que será devidamente avaliado nos termos da lei (Art. 6 da Resolução 34/2014 - CONSEPE/UFPB); (3) discentes concluintes de curso de graduação, com a devida comprovação. Fica estabelecido que **os candidatos concluintes em curso de graduação farão inscrição condicionados a perderem o direito à vaga se, caso aprovados, não apresentarem documento de conclusão do curso de graduação na data da matrícula.**
- b) Ao curso de **Doutorado**: (1) portadores de diploma **OU** de ata de defesa pública do curso de

PROCESSO SELETIVO PPGA

mestrado ou doutorado reconhecido pela CAPES; (2) portadores de diploma de pós-graduação *stricto sensu* emitido por IES estrangeira, que será devidamente avaliado nos termos da lei (Art. 6 da Resolução 34/2014 - CONSEPE/UFPB); (3) discentes de curso de mestrado reconhecidos pela CAPES com conceito igual ou superior ao 'Conceito 3' que tenham realizado exame de pré-banca ou equivalente, conforme definido na Resolução CONSEPE 79/2013 .

Em particular para inscrição de candidatos que não tenham ainda o diploma de mestrado, fica estabelecido que: (1) para o caso de o candidato apresentar a ata de defesa de mestrado, a sua emissão não deverá exceder 1 (um) ano contado retroativamente a partir do último dia das inscrições, para fins de homologação da inscrição; (2) para o caso de o candidato não haver ainda concluído seu curso, deverá apresentar comprovação de já haver passado por processo de pré-banca ou exame de equivalente, em conformidade ao que determina a Resolução CONSEPE 79/2013.

Fica também estabelecido que **os candidatos que se inscreverem sem o diploma de mestrado farão inscrição condicionados a perderem o direito à vaga se, caso aprovados, não apresentarem documento válido de conclusão do curso (de mestrado) na data da matrícula.**

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) da UFPB, no período 30 de agosto a 09 de setembro de 2024, no endereço eletrônico <<https://sigaa.ufpb.br>>, no menu de "Pós-Graduação" e depois em "Processos Seletivos" da área de "*Stricto Sensu*", em que estará disponível acesso ao edital do PPGA.

2.3. A inscrição ocorrerá com o preenchimento do formulário de inscrição *online* e tendo anexada a seguinte documentação (todos os formulários, em formato editável em Microsoft Word ou compatível, estarão disponíveis no *website* do PPGA, em <<http://www.ccsa.ufpb.br/ppga>>, na área 'Seleções'), em quatro arquivos:

2.3.1. ARQUIVO 1 – deve conter a documentação de 'a' até 'l' indicada abaixo, em arquivo único de formato PDF:

- a) Requerimento ao Presidente da Comissão de Seleção, solicitando a inscrição no processo seletivo (**Anexo 1**);
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo 2**);
- c) 01 (uma) fotografia digital de boa qualidade;
- d) Diploma de graduação (frente e verso em arquivo único), **OU** certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC), **OU** diploma de graduação emitido por instituição de ensino superior (IES) estrangeira devidamente revalidado nos termos da lei, **OU** certidão de colação de grau, **OU** declaração institucional assinada há, no máximo, 180 dias antes do último dia de inscrições, que comprove o candidato estar em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no Programa;
- e) Histórico escolar do curso de graduação;
- f) **Demanda exclusiva para candidatos ao Doutorado** – diploma (frente e verso) **OU** ata de defesa pública do curso de mestrado ou doutorado reconhecido pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES)/Ministério da Educação (MEC); **OU** diploma de pós-graduação *stricto sensu* emitido por instituição de ensino superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado, como dispõe a parte "b" do item 2.1 deste edital; **OU** a ata de defesa de dissertação de mestrado com registro de aprovação (com sua data de emissão não superior a 1 (um) ano contado retroativamente a partir do último dia das inscrições); **OU** comprovação de já haver tido seu trabalho de dissertação de mestrado submetido e aprovado em processo de qualificação, pré-banca ou exame equivalente, conforme definido na Resolução CONSEPE 79/2013 (com sua data de emissão não superior a 1 (um) ano contado retroativamente a partir do último dia das inscrições);
- g) **Demanda exclusiva para candidatos ao Doutorado** – histórico escolar do seu curso de mestrado;
- h) Cópia de documento oficial de identificação, com foto;
- i) Comprovante de quitação de obrigação eleitoral (certidão de quitação emitida pelo TSE);
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares (carteira de reservista), para pessoas que

têm obrigação de prestar serviço militar;

- k) No caso de candidatos cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial, segundo Resolução CONSEPE/UFPA 58/2016 (**Anexo 3**);
- l) No caso de candidatos com necessidades especiais, conforme item **4.6**, apresentação da solicitação de atendimento especial (**Anexo 4**).

2.3.2. ARQUIVO 2 – deve conter, em arquivo único de formato PDF, os três formulários de Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE), devidamente preenchidos e ordenados conforme a sequência dos anexos, com os documentos comprobatórios referentes aos prazos indicados no item 5 deste edital e **Anexo 5**.

2.3.3. ARQUIVO 3 – deve conter documento com o detalhamento da Proposta de Estudo e Pesquisa, as especificações apontadas no item 5 deste edital e conforme o **Anexo 9**.

2.3.4. ARQUIVO 4 – Documento com resultado válido do Teste ANPAD. Serão aceitos, para efeito de seleção, os resultados tanto do "Teste ANPAD – Orientação Acadêmica" quanto do "Teste ANPAD – Orientação Profissional" realizados a partir da edição de setembro de 2022 até aquela que estiver com resultados disponíveis na data de inscrição do Processo Seletivo (caso haja candidatos que sejam discentes ativos de Mestrado do PPGA ou de egressos do Mestrado, não será considerado o resultado do Teste já previamente utilizados quando de sua aprovação para o curso de Mestrado). **ESTE DOCUMENTO É REQUERIDO APENAS PARA OS CANDIDATOS QUE OPTAREM POR UTILIZAR O TESTE ANPAD NA SELEÇÃO.**

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa à qual pretende se vincular (ver Quadro 3).

2.5. Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme previsto no item 2.3 deste Edital.

2.6. Ao apresentar sua documentação, o candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.7. A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de problemas tecnológicos e outras contingências alheias ao controle possível e razoável do Programa.

2.8. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGA, e sua divulgação ocorrerá no endereço eletrônico <<http://ccsa.ufpa.br/ppga>>.

3. DA VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

A verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua estrangeira será realizada de acordo com (1) o Anexo III da Resolução CONSEPE 05/2024 e com (2) o Regulamento do PPGA, que, em seu Art. 39, estabelece que seja exigida a verificação da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira para alunos de mestrado. Como está definido nos parágrafos desse dispositivo, tem-se que:

§ 1º A verificação referente ao caput deste artigo dar-se-á até o final do primeiro ano de curso, por meio da entrega dos resultados, com aprovação nos termos deste Regulamento, e considerando um (Mestrado) e dois (Doutorado) testes de língua estrangeira realizados no prazo máximo de até 2 (dois) anos antes da data de matrícula no PPGA.

§ 2º Para os discentes de Mestrado, será exigida a capacidade de leitura e interpretação da língua inglesa.

§ 3º Para os discentes de Doutorado, será exigida a capacidade de leitura e interpretação da língua inglesa e de um segundo idioma, escolhido a critério do discente entre os idiomas francês, alemão, italiano ou espanhol.

§ 4º No Apêndice B é apresentada uma lista de informações referentes a testes, diplomas e certificações que são reconhecidos pelo Programa para fins de atendimento ao exigido no caput deste

PROCESSO SELETIVO PPGA

artigo.

§5º Os resultados dos exames tratados no caput deste artigo constarão no histórico escolar do discente com a expressão "aprovado", juntamente com a data de sua realização.

§6º Para discentes estrangeiros, o exame de que trata o caput deste artigo deverá ser feito em Língua Portuguesa para os níveis de Mestrado e Doutorado, e em outra língua, que não a sua língua pátria, no caso do Doutorado

§7º O não cumprimento de prazos a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo implica no desligamento automático do discente.

O **Anexo 6** desse edital especifica a lista de testes aceitos.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. A inscrição no Processo Seletivo está condicionada ao recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução 02/2015 do Conselho Curador da UFPB. O pagamento deve ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada automaticamente na etapa final de inscrição.

4.2. A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGA, conforme definido no item 4.1, será feita pelo sistema SIGAA, no endereço eletrônico <<https://sigaa.ufpb.br>>, menu de "Pós-Graduação" e depois em "Processos Seletivos", da área de "*Stricto sensu*", na parte relativa ao PPGA. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública. A taxa de inscrição deverá ser paga no período definido no Quadro 1 (item 6 deste Edital).

4.3. A isenção do pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o preceituado na Lei 12.799/2013 e conforme o Decreto 6.593/2008, dar-se-á mediante:

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, e declaração de que é membro de família de baixa renda; ou
- b) Parecer Social – emitido por Assistente Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE), devendo ser enviado via sistema SIPAC para: PRAPE-COAPE - SERVIÇO SOCIAL (11.00.63.08). Para obter esse documento, o candidato deverá solicitar ao PPGA a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade (RG), CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for profissional autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4.4. Haverá, ainda, isenção da taxa de inscrição para os servidores docentes e técnico-administrativos da UFPB, seus cônjuges e filhos, na forma estabelecida no §5º do Art. 1º da Resolução do Conselho Curador 02/2015, devendo o candidato apresentar comprovação de vínculo com a UFPB e da relação de parentesco no caso de cônjuges e filhos de servidores.

4.5. O pedido de isenção deverá ser enviado para o endereço de e-mail da seleção, em conformidade com os prazos definidos no item 6 deste edital, por meio do "Formulário de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição" devidamente preenchido e com comprovação (em arquivo único de formato PDF). O referido formulário está disponível em na área 'Seleções' do *website* do PPGA (em <<http://www.ccsa.ufpb.br/ppga>>).

4.6. A solicitação de atendimento especial (**Anexo 4**) deverá ser enviada no ato da inscrição e deve obedecer aos seguintes procedimentos:

4.6.1. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das atividades, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 40 do Decreto 3.298/1999 e suas alterações.

4.6.2. O candidato que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de até 48 horas antes da realização das provas (**Anexo 4**).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção ou por subcomissões, que serão constituídas, preferencialmente, por docentes do PPGA, de acordo com suas Linhas, sendo possível que um mesmo docente participe de mais de uma subcomissão.

5.2. A Comissão de que trata o item 5.1 foi designada pela Coordenação do PPGA e aprovada em Colegiado do PPGA, e as subcomissões, se necessárias, serão designadas pela Comissão.

5.3. A admissão aos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado será feita após classificação e aprovação no processo de seleção realizado em três fases, conforme o detalhamento a seguir.

5.3.1 FASE DE CONHECIMENTOS GERAIS

Esta fase é **eliminatória e classificatória** e visa avaliar o "Domínio de Conhecimentos Gerais" relevantes aos cursos de Mestrado ou Doutorado em Administração. Há duas alternativas para os candidatos, que deverão optar por apenas uma das duas nas inscrições e **não poderão alterar posteriormente sua escolha: alternativa 1** – realização do Teste ANPAD; **alternativa 2** – realização de Prova no PPGA.

5.3.1.1 – Teste ANPAD

O candidato que optar pelo Teste ANPAD, deve ter realizado o Teste (informações podem ser encontradas no *website* <<https://testeanpad.org.br>>), sendo a sua realização de sua total responsabilidade. Serão aceitos os resultados das edições do Teste ANPAD a partir da edição de **setembro** de 2022 até aquela que estiver com resultados disponíveis na data de inscrição do Processo Seletivo, tanto do "**Teste ANPAD – Orientação Acadêmica**" quanto do "**Teste ANPAD – Orientação Profissional**". Serão válidos apenas resultados do Testes que não tenham sido previamente utilizados por discentes ativos de Mestrado ou egressos do PPGA¹.

Considerando o "Resultado Geral Padronizado" do Teste, **serão eliminados os candidatos inscritos ao MESTRADO que tenham nota inferior a 280 (duzentos e oitenta) pontos, e ao DOUTORADO os que tenham nota inferior a 320 (trezentos e vinte) pontos.**

A formação da nota dos candidatos não eliminados na "Fase de Conhecimentos Gerais", que será identificada por nota de Conhecimentos Gerais do candidato (CG_c), será computada nas duas etapas descritas abaixo, em cada curso:

– Etapa 1: padronização em Z das notas ponderadas

De posse das notas dos candidatos, será calculada a padronização em Z para gerar o escore padronizado de cada candidato por Linha ($Z_{c,l}$), calculado a partir da subtração da nota ($NC_{c,l}$) da média das notas de todos candidatos da Linha ($M(NC_{c,l})$), seguida pela divisão dessa diferença pelo desvio padrão das notas de todos os candidatos da Linha ($D(NC_{c,l})$), como indicado na fórmula abaixo (em cada índice, l representa as Linhas 1, 2 ou 3 e c representa os candidatos):

$$Z_{c,l} = \frac{NC_{c,l} - M(NC_{c,l})}{D(NC_{c,l})}$$

¹ Ou seja, se algum discente ativo ou egresso de Mestrado houver utilizado um resultado do Teste ANPAD em seleções anteriores, o mesmo resultado não poderá ser utilizado se o candidato estiver concorrendo ao curso de Doutorado. Isso **não se aplica** aos casos em que os candidatos tenham utilizado o resultado de um Teste em outras seleções do PPGA e que não tenham sido aprovados e classificados.

PROCESSO SELETIVO PPGA

Caso haja apenas um candidato em qualquer das Linhas, este receberá escore padronizado igual a 0,0 (zero).

- Etapa 2: Computação da Nota de Conhecimentos Gerais

A nota de conhecimentos gerais de cada candidato por Linha ($CG_{c,l}$) será obtida pela multiplicação do escore $Z_{c,l}$ de cada candidato por 1,5 (um vírgula cinco), e pela adição de 5,0 (cinco), conforme a formulação abaixo:

$$CG_{c,l} = 1,5Z_{c,l} + 5,0$$

A pontuação final será arredondada para duas casas decimais e serão considerados apenas valores maiores ou iguais a 0 (zero) e menores ou iguais a 10 (dez). Caso haja candidato com nota final menor que 0 (zero) a este será atribuída nota 0 (zero), e, caso haja candidato com nota final maior que 10 (dez), a este será atribuída nota 10 (dez).

5.3.1.2 – Prova no PPGA

O candidato que escolher a alternativa da **Prova no PPGA**, realizará uma prova presencial, no formato de questões abertas, com avaliação de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) e considerando as seguintes informações:

- A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e será realizada na data e no horário indicados no Cronograma da Seleção (item 6). Não serão tolerados atrasos, e candidatos atrasados não poderão realizar a prova;
- Os candidatos deverão se apresentar com documento de identificação válido e recente;
- As referências sugeridas pela Comissão para estudo e preparação para a realização desta prova estão indicadas no **Anexo 11** deste Edital.
- As questões da prova poderão ser enunciadas em inglês ou em português, porém as respostas escritas deverão ser apresentadas exclusivamente em português;
- As respostas deverão ser em caneta de cor azul ou preta, e haverá indicação na prova do limite de linhas e/ou de laudas para respostas;
- Não haverá identificação dos candidatos nas provas, sendo utilizada seu código de inscrição gerado no SIGAA;
- Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que visem informar aos avaliadores a sua identificação;
- A prova não envolve qualquer tipo de consulta, e serão eliminados candidatos flagrados utilizando qualquer aparelho eletrônico (inclusive celular) ou realizando consultas a material didático, textos ou congêneres durante a realização da prova escrita.

Para a avaliação das questões, serão considerados dois critérios: (1) qualidade da resposta, incluindo demonstração de conhecimento teórico e capacidade crítica, consistência lógica e alinhamento com o texto de referência da questão – peso 8; (2) correção linguística, envolvendo redação clara, coesão e coerência – peso 2. **As questões serão baseadas nos textos recomendados.** As provas cuja escrita estiver ilegível não serão consideradas para avaliação e será atribuída nota 0,0 (zero). **Candidatos que fizerem a opção de fazer a Prova no PPGA e não a realizarem serão eliminados do processo seletivo.**

Serão eliminados, ainda, os candidatos ao curso de Mestrado que tenham nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) e, ao curso de Doutorado, os que tenham nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero), antes da padronização das notas. A formação da nota dos candidatos não eliminados na "Fase de Conhecimentos Gerais", que será identificada por nota de Conhecimentos Gerais do candidato (CG_c), será computada, em cada curso, nas duas etapas descritas abaixo:

- Etapa 1: padronização em Z das notas ponderadas

De posse das notas dos candidatos, será calculada a padronização em Z para gerar o escore padronizado

de cada candidato por Linha ($Z_{c,l}$), calculado a partir da subtração da nota ($NC_{c,l}$) da média das notas de todos candidatos da Linha ($M(NC_{c,l})$), seguida pela divisão dessa diferença pelo desvio padrão das notas de todos os candidatos da Linha ($D(NC_{c,l})$), como indicado na fórmula abaixo (em cada índice, l representa as Linhas 1, 2 ou 3 e c representa os candidatos):

$$Z_{c,l} = \frac{NC_{c,l} - M(NC_{c,l})}{D(NC_{c,l})}$$

Caso haja apenas um candidato em qualquer das Linhas, este receberá escore padronizado igual a 0,0 (zero).

- Etapa 2: Computação da Nota de Conhecimentos Gerais

A nota de conhecimentos gerais de cada candidato por Linha ($CG_{c,l}$) será obtida pela multiplicação do escore $Z_{c,l}$ de cada candidato por 1,5 (um vírgula cinco), e pela adição de 5,0 (cinco), conforme a formulação abaixo:

$$CG_{c,l} = 1,5Z_{c,l} + 5,0$$

A pontuação final será arredondada para duas casas decimais e serão considerados apenas valores maiores ou iguais a 0 (zero) e menores ou iguais a 10 (dez). Caso haja candidato com nota final menor que 0 (zero) a este será atribuída nota 0 (zero), e, caso haja candidato com nota final maior que 10 (dez), a este será atribuída nota 10 (dez).

5.3.1.3 – Aprovados para aproxima Fase

As notas dos concorrentes das linhas de cada uma das alternativas de avaliação acima indicadas serão reunidas, formando as notas da Fase de todos os candidatos da linha.

Serão considerados aprovados para as próximas fases os candidatos não eliminados que ficarem com as melhores notas de CG_c , classificados por Linha, em número até 2 (duas) vezes o total das vagas ofertadas por **Linha**. Em caso de empate nos últimos colocados que estiverem no limite de classificação para as próximas fases, serão, então, classificados todos os candidatos com a mesma nota².

O resultado da "Fase de Conhecimentos Gerais" será divulgado no *website* do PPGA/UFPB, conforme prazos indicados no item 6.

5.3.2. FASE DA ACAFE (Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências)

Esta fase é **classificatória** e **não eliminatória**. O candidato habilitado para esta fase será avaliado conforme critérios que constam em formulário específico do **Anexo 5**, e considerando os documentos comprobatórios. O envio dos documentos comprobatórios para a Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE) deve ser realizado no momento da inscrição, como indicado no item 2 deste edital.

Esta fase avalia três competências, abaixo descritas:

- Adequação de formação (AF): concernente às atividades de formação de nível superior diversas realizadas pelo candidato, em especial os cursos de graduação e de pós-graduação;
- Experiência profissional não acadêmica (EP): concernente às atividades profissionais do candidato, em áreas de Administração ou não. Nesta dimensão, consideram-se conteúdos referentes aos anos de 2015 a 2024;
- Experiência acadêmica (EA): concernente às atividades de docência (aulas, orientação monográfica

² Por exemplo: se, na Linha 'Estratégia, Finanças e Desempenho', são ofertadas 6 (seis) vagas de **Mestrado**, serão aprovados e classificados para as próximas Fases os 12 (doze) candidatos com maiores notas de CG_c . Se houver empate entre duas notas imediatamente menores que a nota do 12º colocado, seguem, então, todos os candidatos empatados para as próximas fases.

PROCESSO SELETIVO PPGA

ou monitoria), de participação em (ou liderança de) projetos acadêmicos de iniciação científica ou extensão, e de administração acadêmica (coordenação de cursos ou chefias departamentais) e produção intelectual. Nesta dimensão, consideram-se conteúdos referentes aos anos de 2020 a 2024.

Caberá ao candidato efetuar a contagem de pontos de seus formulários de "Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE)" e encaminhar os instrumentos **preenchidos**, juntamente com os comprovantes. Os comprovantes deverão ser devidamente organizados (na ordem declarada) pelo candidato, em conformidade com cada um dos itens dos instrumentos, e caberá à Comissão validar a pontuação apresentada, considerando as comprovações enviadas. Não serão considerados os comprovantes do **Anexo 5** que não estejam vinculados aos critérios indicados nos roteiros de pontuação e que não estejam devidamente ordenados. **Apenas serão aceitos os documentos comprobatórios enviados no ato da inscrição.**

A Comissão não se responsabilizará pelo preenchimento e/ou contagem de pontos dos candidatos que efetuarem o envio do formulário sem preenchimento (em branco). **Para os candidatos que efetuarem o envio dos formulários não preenchidos e/ou não pontuado, será atribuída a nota 0,0 (zero).**

O resultado da "Fase da ACADE" será divulgado no *website* do PPGA/UFPA, conforme prazos indicados no item 6.

5.3.3. FASE DA PROPOSTA (Defesa da Proposta de Estudo e Pesquisa)

Esta fase é **eliminatória e classificatória** e visa avaliar a competência "capacidade retórica de defesa da proposta estudo e pesquisa" coerentemente com a proposta de pesquisa e formação do PPGA.

As propostas devem estar alinhadas por Linha e tema de pesquisa. O **Anexo 7** contém lista de temas de interesse das Linhas do PPGA/UFPA. Recomenda-se que os candidatos consultem os currículos dos professores do PPGA (disponíveis no SIGAA ou em plataformas acadêmicas como: Currículo Lattes, *Google Scholar*, *ORCID* e *ResearchGate*).

A estrutura recomendada do documento da proposta de estudo e pesquisa encontra-se no **Anexo 8** do presente edital. Na área 'Seleções' do *website* do PPGA (<www.ccsa.ufpa.br/ppga>) há um modelo de documento correspondente ao anexo referido.

Os candidatos selecionados para esta fase deverão apresentar sua proposta para uma banca, em até 25 minutos, no caso do **Mestrado**, ou em até 30 minutos, no caso do **Doutorado**, em horário pré-agendado, dos quais os primeiros 10 minutos da sessão serão destinados a uma exposição oral da proposta por parte do candidato, e o restante do tempo será usado para arguição por parte da banca de avaliação. Todas as apresentações serão gravadas em áudio (ou em áudio e vídeo). Seja para mestrado ou para doutorado, **NÃO SERÁ PERMITIDA** aos candidatos a utilização de quaisquer recursos audiovisuais durante a apresentação e a arguição. O tempo de tolerância para casos de atraso do discente ao ingresso na sessão será de 5 (cinco) minutos, depois dos quais será registrada condição de ausência do candidato, sendo por isso dado como eliminado do Processo Seletivo.

As bancas de arguição serão formadas por, no mínimo, dois professores doutores e cada examinador da banca atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao candidato, e a nota final será decorrente da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores. A avaliação da "capacidade retórica de defesa da proposta estudo e pesquisa" será baseada nos procedimentos e nos critérios apresentados no **Anexo 9**. Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem, nesta fase, nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

Esta etapa do Processo Seletivo poderá ser realizada remotamente por meio de ferramentas de virtualização do encontro (tele/videoconferência, por exemplo). Se for este o caso, cabe complementar que:

- a Comissão informará com antecedência aos candidatos os procedimentos, bem como datas, horários e *links* de acesso à plataforma de virtualização;
- a Comissão não se responsabiliza por problemas de conectividade ou de acesso às plataformas de virtualização que sejam de responsabilidade do candidato;
- caso não seja possível a realização da arguição por ausência do candidato ou problemas técnicos de conexão ou de equipamentos relacionados ao candidato, este terá nota **zero** nesta fase.
- se houver atraso por parte do candidato, o tempo de tolerância será de até 5 (cinco) minutos para início da sessão, sendo o candidato eliminado do Processo Seletivo em caso de atraso superior a esse tempo.

O resultado da "Fase da Proposta" será divulgado no *website* do PPGA/UFPB, conforme prazos indicados no item 6.

6. DO CRONOGRAMA

O Quadro 1 relaciona as atividades e as datas relativas ao processo de seleção.

Quadro 1 – Cronograma do Processo Seletivo PPGA 2024.2

Atividade	Datas
ATIVIDADES ANTERIORES ÀS INSCRIÇÕES	
Divulgação do edital do processo seletivo	23/07/2024 a 26/08/2024
Solicitação de impugnação do edital (ver item 11 deste edital)	24/07/2024 a 26/08/2024
Divulgação da análise das solicitações de impugnação do edital	Até o dia 29/08/2024
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	23/08/2024 a 24/08/2024
Divulgação da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Até o dia 28/08/2024
ATIVIDADES RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES	
Inscrições	30/08/2024 a 09/09/2024
Pagamento da GRU	Até o dia 09/09/2024
Divulgação da homologação das inscrições	Até o dia 16/09/2024
Prazo de solicitação de reconsideração da homologação das inscrições	Até 18/09/2024
Divulgação do resultado da análise das solicitações de reconsideração da homologação das inscrições	Até o dia 20/09/2024
ATIVIDADES RELATIVAS À SELEÇÃO – Fase de Conhecimentos Gerais	
Aplicação da Prova para quem optou pela Prova do PPGA	Dia 04/10/2024, das 9:00 às 12:00.
Divulgação do resultado preliminar da "Fase de Conhecimentos Gerais"	Até o dia 11/10/2024
Prazo de solicitação de reconsideração do resultado preliminar da "Fase de Conhecimentos Gerais"	Até 14/10/2024
Divulgação do resultado da análise das solicitações de reconsideração e do resultado definitivo da "Fase de Conhecimentos Gerais"	Até o dia 21/10/2024
ATIVIDADES RELATIVAS À SELEÇÃO – Fase da ACAFE	
Divulgação do resultado da Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências ("Fase da ACAFE")	Até o dia 23/10/2024
Prazo de solicitação de reconsideração do resultado da "Fase da ACAFE"	Até 25/10/2024
Divulgação do resultado da análise das solicitações de reconsideração e do resultado definitivo da "Fase da ACAFE"	Até o dia 31/10/2024
ATIVIDADES RELATIVAS À SELEÇÃO – Fase da Proposta	
Divulgação da programação das apresentações e arguições das Propostas de Estudo e Pesquisa	Até o dia 05/11/2024
Apresentações e arguições das Propostas de Estudo e Pesquisa	12/11/2024 a 19/11/2024
Divulgação do resultado da "Fase da Proposta"	Até o dia 22/11/2024
Prazo de solicitação de reconsideração do resultado da "Fase da Proposta"	Até 25/11/2024
Divulgação do resultado da análise das solicitações reconsideração e do resultado definitivo resultado da "Fase da Proposta"	Até o dia 29/11/2024
ATIVIDADES DE FINALIZAÇÃO E RESULTADO	
Divulgação do resultado do processo seletivo	Até o dia 29/11/2024
Prazo de recurso sobre o resultado do processo seletivo ao Colegiado do	Até 10/12/2024

PPGA	
Divulgação do resultado definitivo do processo seletivo	Até o dia 16/12/2024
Período previsto de matrícula dos candidatos aprovados	02/03 a 03/03/2025

Todos os horários indicados referem-se ao horário local de João Pessoa. Os recursos ou solicitações de reconsideração serão recebidos pelo e-mail do Processo Seletivo (selecao.ppga@ccsa.ufpb.br), conforme as datas do cronograma do processo seletivo (Quadro 1).

7. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

O Quadro 2 discrimina os pesos das competências a serem analisadas no processo seletivo.

Quadro 2 – Ponderação dos itens a serem avaliados.

COMPETÊNCIA	FONTE	INSTRUMENTO	ESCORE	PESOS
Domínio de Conhecimentos Gerais – CG	Prova	Prova aplicada	Nota ¹	0,40
Capacidade Retórica de Defesa da Proposta de Estudo e Pesquisa – CRD	Plano e arguição	Formulário próprio*	Pontuação	0,30
Adequação de formação – AF	ACAFE ²	Formulário próprio*	Pontuação	0,05
Experiência profissional não acadêmica – EP	ACAFE	Formulário próprio*	Pontuação	0,15
Experiência acadêmica – EA	ACAFE	Formulário próprio*	Pontuação	0,10

* Formulários com pontuação mínima de 0 pontos e máxima de 10 pontos

¹ Nota padronizada, conforme indicado no detalhamento da Fase de Conhecimentos Gerais

² Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE)

A pontuação de cada candidato (PF_c), para cada curso, será computada pela seguinte fórmula:

$$PF_c = 0,40 \times CG_c + 0,30 \times CRD_c + 0,05 \times AF_c + 0,15 \times EP_c + 0,10 \times EA_c$$

A pontuação final será arredondada para duas casas decimais. Depois de computados os resultados por candidato, esses serão dispostos em ordem decrescente da pontuação por **Linha de Pesquisa**.

8. VAGAS

8.1. São oferecidas 30 (trinta) vagas, sendo 16 (dezesesseis) de Mestrado e 14 (quatorze) de Doutorado, assim distribuídas entre as Linhas.

Quadro 3: Vagas

Linha	Vagas de Mestrado	Vagas de Doutorado
Organizações, Gestão de Pessoas e Educação	3	7
Estratégia, Finanças e Desempenho	6	3
Tecnologia, Marketing e Inovação	7	4
Total	16	14

8.1.1. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas.

8.1.2. Do total de vagas oferecidas, considerando o mínimo de 20% definido no Art. 3º da Resolução CONSEPE/UFPB 58/2016, foram reservadas 7 (sete) vagas (23,3%), sendo 4 (quatro) de Mestrado e 3 (três) de Doutorado. Nos termos da referida norma (Art. 1º), estas vagas serão destinadas a candidatos autodeclarados negros, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas pertencentes a povos e comunidades tradicionais.

8.1.3. Quanto às vagas reservadas referidas no item **8.1.2**, as de Mestrado serão distribuídas da seguinte forma: 1 (uma) na Linha de Organizações, Gestão de Pessoas e Educação; 1 (uma) na Linha de Estratégia, Finanças e Desempenho; e 2 (duas) na Linha de Tecnologia, Marketing e Inovação; as vagas de Doutorado serão distribuídas da seguinte forma: 1 (uma) na Linha de Organizações, Gestão de Pessoas e Educação; 1 (uma) na Linha de Estratégia, Finanças e Desempenho; e, 1 (uma) na Linha de Tecnologia, Marketing e Inovação.

8.1.4. Os candidatos autodeclarados oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

8.1.5. Os candidatos mencionados no item 8.1.4, que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.1.6. Para concorrer às vagas mencionadas no 8.1.2, os candidatos deverão preencher um dos formulários de autodeclaração presentes no edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados como inscritos para as vagas de ampla concorrência.

8.1.7. Os candidatos cujos perfis permitem mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 8.1.2 deverão eleger uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluídos das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

8.1.8. Em caso de não ocupação de todas as vagas reservadas, tais vagas (não ocupadas) serão remanejadas para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação em cada Linha do certame e a aprovação do Colegiado do PPGA.

8.1.9. Povos e comunidades tradicionais são aqueles descritos nos termos do Decreto 6.040 de fevereiro de 2007 (Parágrafo único da Resolução CONSEPE/UFPA 58/2016);

8.1.10. Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias constantes no Art. 4º do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

8.2. Serão aprovados para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGA em 2025 os candidatos classificados até o limite do número de vagas e cada curso, por Linha.

8.3. Em caso de empate na pontuação final dos candidatos em sua classificação dentro de cada Linha do respectivo curso, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem de prioridade decrescente:

- I. Primeiro critério: maior idade, considerado o dia de nascimento;
- II. Segundo critério: renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- III. Terceiro critério: maior pontuação na Fase de conhecimentos gerais;
- IV. Quarto critério: maior pontuação na etapa de avaliação da Fase da Proposta.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo, com identificação dos candidatos aprovados e classificados nas Linhas, e em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

9.2. Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da Seleção, será dado acesso às informações da Seleção mediante demanda, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

10. DA MATRÍCULA DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula no período, preliminarmente definido, de 02 e 03 de março de 2025, no horário das 08h às 18h, na Secretaria do PPGA ou por e-mail, conforme orientações da Coordenação do Programa, mediante apresentação de cópia legível dos seguintes documentos: (1) Cédula de Identidade (RG), (2) Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte (se estrangeiro), (2) CPF, (4) Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau (para o Mestrado) mais, para o Doutorado, diploma de Mestrado ou ata de defesa com menos de 12 meses; e (5) uma foto recente. Informações mais precisas sobre a forma da matrícula (se virtual ou presencial) e sobre a forma de autenticação ou conferência de documentação serão informadas pela

Coordenação antes do período definido para a matrícula.

Se, no ato da matrícula institucional, o candidato aprovado no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau ou de conclusão de seu curso conforme indicado acima, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo candidato na lista dos aprovados.

A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato de se matricular no Programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo e sendo chamado em seu lugar o próximo candidato na lista dos aprovados.

Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGA, sem prejuízo do proclamado no edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A concorrência dos candidatos se dá por Linhas de Pesquisa. Portanto, não são comparáveis entre si as pontuações finais obtidas pelos candidatos de Linhas diferentes.

11.2. Em caso de não preenchimento do número de vagas em determinada Linha de Pesquisa, fica definido que: (1) as vagas não ocupadas poderão ser transferidas para outra Linha, desde que haja candidatos habilitados e disponibilidade de orientação, com a decisão sobre transferência de vagas ficando a critério do Colegiado; (2) as vagas poderão ser mantidas na mesma Linha e serem preenchidas por candidatos classificados e não aprovados em outras Linhas, considerando adequação de interesses de candidatos e docentes e conforme deliberação do Colegiado.

11.3. A Comissão de Seleção ou a Coordenação do PPGA poderão convocar candidatos aprovados, em caso de desistências, desde que obedecidos os critérios de classificação por Linha, levando em conta, ainda, a possibilidade de transferência de vagas entre Linhas, conforme indicado no item 11.2.

11.4. O prazo para a impugnação deste edital será de 24 de julho até 26 de agosto de 2024. Pedidos de impugnação devem ser enviados o endereço eletrônico do Processo Seletivo (selecao.ppga@ccsa.ufpb.br).

11.5. Cabe pedido de reconsideração contra o resultado nas diferentes fases, e este deve ser dirigido à Comissão de Seleção. Tal documento deverá ser encaminhado nos prazos estabelecidos neste edital em cada fase que der causa ao pedido, realizado exclusivamente por e-mail, que deve ser enviado para o endereço eletrônico do Processo Seletivo (selecao.ppga@ccsa.ufpb.br). Para os casos de pedido de reconsideração, se for de interesse do candidato, este poderá apresentar por e-mail o pedido de documentação à Comissão para melhor fundamento de seu pleito.

11.6. Os pedidos de reconsideração (**Anexo 10**) serão julgados pela Comissão de Seleção, nos prazos fixados neste edital.

11.7. Recursos sobre o Resultado Definitivo do Processo Seletivo devem ser dirigidos ao Colegiado do PPGA e realizados exclusivamente pelo e-mail do Processo Seletivo (selecao.ppga@ccsa.ufpb.br). Os recursos deverão ser encaminhados após a divulgação do resultado definitivo, conforme o prazo fixado neste edital.

11.8. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGA, que terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do término do prazo de apresentação de recursos, para análise e divulgação de parecer.

11.9. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que sejam tornados públicos.

11.10. Os candidatos aprovados somente estarão aptos à matrícula depois da homologação dos resultados pelo Colegiado do PPGA/UFPA.

11.11. A efetivação da matrícula por parte do candidato implica a aceitação das normas, resoluções e regulamentos da pós-graduação da UFPB e do PPGA/UFPB.

11.12. O Programa poderá oferecer bolsas da CAPES Demanda Social, do CNPq ou de outras agências, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas agências de fomento à pesquisa e por resolução específica do PPGA. A aprovação no processo seletivo **NÃO É GARANTIA** de acesso a bolsas.

11.13. Os casos não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou, a critério da Comissão, pelo Colegiado do PPGA.

João Pessoa/PB, 23 de julho de 2024.

Comissão de Seleção

Francisco José da Costa (Presidente)
José Jorge Lima Dias Jr. (Vice-presidente)
Nelsio Rodrigues de Abreu (Membro)
Renan Felinto de Farias Aires (Membro)
Samir Adamoglu de Oliveira (Membro)
Thales Batista de Lima (Membro)

PROCESSO SELETIVO PPGA

ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____, portador(a) do CPF _____, vem requerer, ao Presidente da Comissão de Seleção, inscrição no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Administração para ingresso no primeiro semestre do ano de 2025, no nível de _____ (Mestrado / Doutorado), da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes termos,
Pede deferimento.

João Pessoa, PB, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do requerente

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO¹

DADOS PESSOAIS			
Nome			
Data de Nascimento		Local	
Nacionalidade		Estado Civil	

Endereço Residencial			
Bairro		Cidade	
CEP		Fone	
E-mail		Celular:	

DOCUMENTOS PESSOAIS			
RG:		Órgão Expedidor	
CPF:		Título de Eleitor	
Passaporte:		Data de Emissão	
		Zona/Seção	

FORMAÇÃO ACADÊMICA ²			
Curso(s) de Graduação:			
Instituição:		Ano de conclusão:	

Curso(s) de Pós-Graduação:			
Instituição:		Ano de conclusão:	

INDIQUE UMA DAS LINHAS DE PESQUISA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO DO PPGA*	
<input type="checkbox"/>	Organizações, Gestão de Pessoas e Educação
<input type="checkbox"/>	Estratégia, Finanças e Desempenho
<input type="checkbox"/>	Tecnologia, Marketing e Inovação

* Na indisponibilidade de orientadores da Linha selecionada, o candidato aprovado e classificado poderá ser realocado para outra Linha, a critério do Colegiado, e com a devida concordância do candidato.

INDIQUE FORMA QUE UTILIZARÁ PARA A FASE DE DOMÍNIO DE CONHECIMENTOS GERAIS	
<input type="checkbox"/>	Alternativa 1 – Teste ANPAD
<input type="checkbox"/>	Alternativa 2 – Prova no PPGA

REQUERIMENTO	
O signatário acima identificado e qualificado declara conhecer e aceitar o inteiro teor do Edital de Seleção.	
Local e Data:	
Assinatura do Candidato: ³	

¹ Preferencialmente, DIGITADO.

² Caso o candidato tenha mais de um curso dos indicados, deve apontar qualquer um que atenda aos requisitos de inscrição.

³ Assinatura obrigatória e a ausência de assinatura requer indeferimento do pedido de inscrição.

ANEXO 3 – FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO ()
 MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e
 CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item __ do Edital __/20__ do Programa de
 Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à
 pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade
 com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada
 falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO
 () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e CPF.....,
 declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item __ do Edital
 __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada
 falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO ()
 MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e CPF.....declaro,
 para o fim específico de atender ao item __ do Edital __/20__ do Programa de Pós-Graduação em
 _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos(as) candidatos(as) autodeclarados
 negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
 previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES
 TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/
 20__

Eu,.....,RG..... e CPF.....,
 declaro meu pertencimento ao povo/comunidade, para o fim
 específico de atender ao item __ do Edital __/20__ do Programa de Pós-Graduação em
 _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito
 às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____

PROCESSO SELETIVO PPGA**ANEXO 4 - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO****SOLICITAÇÃO**

Eu, _____, telefone _____ para contato _____, candidato ao Processo Seletivo 2025 do Programa de Pós-Graduação em _____, em nível de () Mestrado () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____ (Local e data).

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

PROCESSO SELETIVO PPGA
ANEXO 5 - ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS
ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO - AF

Nome do candidato: _____

Definição: concernente às atividades de formação (concluídas) realizadas pelo candidato, tais como cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, reconhecidos pelo MEC ou pela CAPES.

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO (CONSIDERAR SOMENTE UMA PRIMEIRA GRADUAÇÃO)				
Primeira graduação concluída (na data de inscrição)	Curso	90	90	
Segunda graduação concluída (na data de inscrição)	Curso	10	10	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(B) FORMAÇÃO DE MESTRADO				
Curso de mestrado concluído (na data de inscrição)	Curso	10	10	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(C) FORMAÇÃO DE DOUTORADO				
Curso de doutorado concluído (na data de inscrição)	Curso	10	10	
Pontuação total do subitem	-	-	-	

PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)

PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO	-	-	-	
NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/10)	-	-	-	

Observações: inserir comprovantes após cada quadro.

ANEXO 5 - ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS - CONTINUAÇÃO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA - EP

Nome do candidato: _____

Definição: concernente às atividades profissionais do candidato, em funções gerenciais ou não, considerando os anos de **2015 a 2024**.

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Pontuação total do subitem	-	-	-	
Experiência profissional em função gerencial	Semestre	25	100	
Experiência profissional em funções não gerenciais	Semestre	15	60	
Pontuação total do subitem	-	-	-	

PONTUAÇÃO OBTIDA (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)

PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO	-	-	-	
NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/10)	-	-	-	

Observações: *inserir comprovantes após cada quadro.*

ANEXO 5 – ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS – CONTINUAÇÃO

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA – EA

Nome do candidato: _____

Definição: concernente às atividades de docência (aulas e monitoria), de participação em (ou liderança de) projetos acadêmicos de iniciação científica ou extensão, e administração acadêmica (coordenação de cursos ou chefias departamentais) e produção intelectual, considerando os anos de **2020 a 2024**.

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) ATIVIDADE DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR				
Ministração de aulas como docente	Crédito (15 horas)	5	100	
Participação como monitor(a) de graduação	Ano	5	10	
Pontuação do subitem (computar até 110 pontos)	-	-	-	
(B) PARTICIPAÇÃO OU LIDERANÇA EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO				
Participação em (ou liderança de) projeto extensão completo	Projeto	10	20	
Participação em (ou liderança de) projeto iniciação científica completo	Projeto	10	20	
Pontuação do subitem (computar até 40 pontos)	-	-	-	
(C) PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA				
Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Semestre	25	50	
Chefia de departamento ou direção de unidade acadêmica	Semestre	25	50	
Pontuação do subitem (computar até 50 pontos)	-	-	-	
(D) PRODUÇÃO INTELECTUAL (ATÉ 120 PONTOS)				
Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis em referente ao Quadriênio 2017-2020 (a pontuação dos artigos será definida a partir dos estratos de qualificação: A1=100, A2=80, A3=70, A4=60, B1=50, B2=40, B3=30 e B4=10) .	Pontos	-	120	
Autoria de artigos acadêmicos publicados em eventos científicos nacionais e internacionais	Trabalho	10	30	
Autoria de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) ou profissional de interesse da área de Administração	Livro	50	100	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico ou profissional de interesse da área de Administração	Capítulo	20	100	
Pontuação total do subitem	-	-	-	

PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C+D) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 200 PONTOS)

PONTUAÇÃO TOTAL	-	-	-	
NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/20)	-	-	-	

Observações: inserir comprovantes após cada quadro.

ANEXO 6 – TESTES, DIPLOMAS E CERTIFICAÇÕES PARA VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**I – Para a Língua Inglesa:**

- a) *FCE – First Certificate in English* (University of Cambridge – GB);
- b) *CAE – Certificate of Advanced English* (University of Cambridge – GB);
- c) *CPE – Certificate of Proficiency in English* (University of Cambridge – GB);
- d) *TOEFL – Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test* com no mínimo 397 pontos, ou, *Computer Based Test* com no mínimo 93 pontos, ou, *Internet Based Test*, com no mínimo 30 pontos;
- e) *GRE – Graduate Record Examination*; *TOEIC – Test of English for International Communication*, com no mínimo 255 pontos;
- f) *IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band*, com no mínimo 3,0 pontos;
- g) Exames realizados por instituições públicas de Educação Superior, validados pelo Colegiado;
- h) Teste ANPAD, mínimo de 300 pontos na prova de inglês.

II – Para a Língua Espanhola:

- a) *DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera*, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- b) *CELU – Certificado de Español Lengua y Uso*, Níveis Intermediário ou Avançado;
- c) Exames realizados por instituições públicas de Educação Superior, validados pelo Colegiado.

III – Para a Língua Alemã:

- a) *Goethe Zertifikat C 1* (antigo *ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung* – Instituto Goethe);
- b) *ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika*;
- c) *ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung*;
- d) *KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom* (Instituto Goethe – Munique);
- e) *GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom* (Instituto Goethe – Munique);
- f) *PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International*;
- g) *DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen*;
- h) *PNDS – Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse*;
- i) *DSD I – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz, Stufe 1 e Stufe 2*;
- j) Certificado do Instituto Goethe nível III ou C I, para área de Ciências Humanas e Nível G III ou B I para as demais áreas (exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior);
- k) *Deutsch als Fremdsprache Test DAF*, nível 5;
- l) Exames realizados por instituições públicas de Educação Superior, validados pelo Colegiado.

IV – Para a Língua Francesa:

- a) *DELFB – Diplôme d'Études em Langue Française*, a partir do nível B1;
- b) *DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française*, a partir do nível B1;
- c) *NANCY* – Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
- d) Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos);
- e) Exames realizados por instituições públicas de Educação Superior, validados pelo Colegiado.

V – Para a Língua Italiana:

- a) *CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana* – Universidade para Estrangeiros de Perugia – 5 níveis de conhecimento;
- b) *CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera* – Universidade para Estrangeiros de Siena – 4 níveis de conhecimento;
- c) Teste *lato sensu* do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%;
- d) Exames realizados por instituições públicas de Educação Superior, validados pelo Colegiado.

ANEXO 7 – TEMAS DE INTERESSES DOS DOCENTES DO PPGA**LINHA 1 – Organizações, Gestão de Pessoas e Educação**

- Administração e educação
- Ambiente de Aprendizagem em Ecossistemas de Inovação
- Competências e Gerações
- Comunicação nas organizações
- Desaprendizagem
- Educação em Administração
- Engajamento Acadêmico ou Profissional
- Gestão de Organizações da Sociedade Civil
- Gestão de Talentos no Setor Público
- Gestão responsável
- Organizações e instituições
- Perspectivas de Ensino e Aprendizagem
- Processos de gestão de pessoas por competências
- Sociologia da administração
- Trabalho Voluntário

LINHA 2 – Estratégia, Finanças e Desempenho

- Apoio Multicritério à Decisão
- Capacidades dinâmicas para a transição de uma economia linear para a circular
- Determinantes da Concentração Espacial das Atividades Financeiras no Brasil
- ESG
- Finanças aplicadas
- Finanças e estratégias empresariais
- Gestão de Processos
- Governança Corporativa
- Incerteza
- Integração entre a economia circular e a indústria 4.0 pela perspectiva das capacidades dinâmicas
- Mensuração e modelagem quantitativa em Administração
- Modelos de Gestão Baseada em Evidências
- Modelos de previsão
- Precificação de Ativos
- Sentimento do Investidor

LINHA 3 – Tecnologia, Marketing e Inovação

- Aplicações usando inteligência artificial nas organizações
- Cidades Inteligentes
- Ciência de dados
- Ciência dos dados
- Ecossistemas de Inovação
- Eficiência e efetividade de projetos
- Fatores ambientais, cognitivos e comportamentais do uso da tecnologia
- Gestão de profissionais e equipes de tecnologia
- Inovação tecnológica
- Organizações Data-Driven
- Teoria de Redes e Difusão da Inovação

ANEXO 8 – ESTRUTURA REQUERIDA PARA A PROPOSTA DE ESTUDO E PESQUISA

a) Elementos estruturais:

- Capa (sem o nome do candidato)
- Apresentação do candidato (em até 300 palavras): indicar a motivação para fazer o curso, motivo da escolha do PPGA/UFPA, da Linha de Pesquisa e pretensões futuras de carreira.
- Viabilidade para o curso (em até 600 palavras)
 1. Indicar, relativo ao curso, como prevê a dedicação, como pode assegurar os pré-requisitos mínimos em termos de conhecimentos gerenciais, de língua estrangeira e de familiaridade com método científico;
 2. Indicar as competências (experiência, estudos, pesquisas...) que mostram sua adequação para a linha escolhida;
 3. Indicar o quadro de disponibilidade, apontando todos os dias da semana e turnos – períodos manhã, tarde e noite – que terá disponível ao curso, em caso de aprovação.
- Interesses de pesquisa (em até 800 palavras)
 1. Indicar até 2 (dois) temas entre aqueles que são de interesse na Linha à qual concorre (conforme o Anexo 7) e explicar, quanto aos temas de interesse selecionados, o que motiva a pesquisá-los e como assegurará a capacidade de pesquisar esse tema em termos de suas principais demandas (teóricas, metodológicas, de acesso a dados etc.).
 2. Explicar a relevância teórica e aplicada da proposta de estudo a ser desenvolvida.
- Referências bibliográficas (se houver)

b) Normas: a proposta deverá seguir as seguintes normas:

- Folha: A4
- Editor: *Microsoft Word* 2003 ou superior
- Fonte: Cambria, tamanho 11
- Espaçamento: anterior e posterior – 0 ponto; entre linhas – simples.
- Recuo de parágrafo: 1 cm
- Margens – esquerda e superior – 2 cm; direita e inferior – 2 cm
- Todas as citações, tabelas e referências bibliográficas deverão ser ajustadas de acordo com as regras da *American Psychological Association (APA)* em vigência (o conhecimento e o ajustamento são de responsabilidade dos candidatos).
- Capa: nome da IES, do PPGA, Curso de Mestrado/Doutorado em Administração, título da proposta de pesquisa, CPF do candidato (sem o nome do candidato), Linha de Pesquisa, para a qual concorre.
- Paginação no canto superior direito.

ANEXO 9 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE RETÓRICA DE DEFESA DA PROPOSTA DE ESTUDO E PESQUISA

A banca avaliará, com base no texto da proposta e na apresentação, a adequação da proposta para o curso considerando os seguintes critérios

1. *Adequação geral do texto da proposta e coerência com o curso (mestrado ou doutorado).*
2. *Capacidade de demonstrar o alinhamento de sua proposta de estudos com o projeto formativo do Programa e da Linha para a qual concorre.*
3. *Demonstração da capacidade de cumprir as demandas do curso em termos de envolvimento e esforço requeridos, considerando perspectivas e experiências anteriores com pós-graduação).*
4. *Demonstração de conhecimentos relevantes associados à proposta de pesquisa (escopo, opções metodológicas e fundamentos teóricos).*
5. *Capacidade de justificar o valor da proposta de pesquisa e o alinhamento com as temáticas de interesse do PPGA.*

Cada quesito terá um escore de adequação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e a nota final de cada avaliador será a média aritmética simples dos escores dos cinco critérios.

A média do candidato será a média aritmética simples das notas de cada avaliador.

ANEXO 11 – TEXTOS DE REFERÊNCIA DA PROVA NO PPGA

1. Freeman, R. E., Dmytiryev, S. D., & Phillips, R. A. (2021). Stakeholder Theory and the Resource-Based View of the Firm. *Journal of Management*, 47(7), 1757–1770. (disponível em: <<https://doi.org/10.1177/0149206321993576>>)
2. Hagiou, A. (2020). When Data Creates Competitive Advantage. *Harvard Business Review*. (disponível em: <<https://hbr.org/2020/01/when-data-creates-competitive-advantage>>)
3. Pierce, E. (2022). A Balanced Scorecard for Maximizing Data Performance. *Frontiers in Big Data*, 5, 821103. (disponível em: <<https://doi.org/10.3389/fdata.2022.821103>>)
4. Parker, S. K., Knight, C., & Keller, A. (2020). Remote Managers are Having Trust Issues. *Harvard Business Review*, 30, 6–20. (disponível em: <<https://hbr.org/2020/07/remote-managers-are-having-trust-issues>>)
5. Wickert, C., Post, C., Doh, J. P., Prescott, J. E., & Prencipe, A. (2021). Management Research that Makes a Difference: Broadening the Meaning of Impact. *Journal of Management Studies*, 58(2), 297–320. (disponível em: <<https://doi.org/10.1111/joms.12666>>)